

2) A Zentralverband des Deutschen Bäckerhandwerks eV é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 260, de 7.9.2013.

Despacho do Tribunal Geral de 10 de setembro de 2014 — Lomnici/Parlamento

(Processo T-650/13) ⁽¹⁾

«Recurso de anulação — Petição apresentada ao Parlamento Europeu a respeito da nova lei sobre a cidadania eslovaca — Petição julgada admissível — Decisão de arquivar o processo — Ato irrecurável — Inadmissibilidade»

(2014/C 409/60)

Língua do processo: húngaro

Partes

Recurrent: Zoltán Lomnici (Budapeste, Hungria) (representante: Z. Lomnici, advogado)

Recorrido: Parlamento Europeu (representantes: A. Pospíšilová Padowska e T. Lukácsi, agentes)

Objeto

Pedido de anulação da decisão da Comissão de Petições do Parlamento Europeu de 17 de outubro de 2013 que arquivou a petição n.º 1298/2013.

Dispositivo

- 1) É indeferido o pedido de não conhecimento do mérito apresentado pelo Parlamento Europeu.
- 2) O recurso é julgado inadmissível.
- 3) Não há que conhecer dos pedidos de intervenção apresentados pela República Eslovaca e pela Hungria.
- 4) Zoltán Lomnici suportará as suas próprias despesas bem como as efetuadas pelo Parlamento.
- 5) A República Eslovaca e a Hungria suportarão as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 71, de 8.3.2014.

Despacho do Tribunal Geral de 18 de setembro de 2014 — Marcuccio/Comissão

(Processo T-698/13 P) ⁽¹⁾

«Recurso de decisão do Tribunal da Função Pública — Função pública — Funcionários — Não provimento do recurso em primeira instância por manifestamente inadmissível — Falta de identidade entre a petição apresentada por telecópia e o original apresentado posteriormente — Prazo de recurso — Intempestividade — Recurso em parte manifestamente inadmissível e em parte manifestamente improcedente»

(2014/C 409/61)

Língua do processo: italiano

Partes

Recurrente: Luigi Marcuccio (Tricase, Itália) (Representante: G. Cipressa, advogado)

Outra parte no processo: Comissão Europeia (Representantes: C. Berardis-Kayser e G. Gattinara, agentes)

Objeto

Recurso interposto do despacho do Tribunal da Função Pública da União Europeia (Segunda Secção) de 17 de outubro de 2013, Marcuccio/Comissão (F-127/12, ColetFP, EU:F:2013:161), destinado à anulação desse despacho.